



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 245/2021/GP - PMLT.

Laranja da Terra - ES, 30 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JACKSON BULERIANM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 423/2021

Recebemos em: 09/10/2021 h. 10:13

Beatriz Froehnow Kaye
Protocolista

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, Lei,
SANCIONADA por esse Chefe do Poder Executivo conforme segue.

**Lei Nº 1006/2021 NOMEIA RUAS DO DISTRITO DE JOATUBA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente.

JOSANA STORCH
Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1006/2021, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

***NOMEIA RUAS DO DISTRITO DE JOATUBA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Publicado no Mural da PM Laranja da
Terra/ES nos termos do Artigo 98 da Lei
Orgânica Municipal
Em 30/09/2021


Valdeir Dias da Conceição
Chefe de Gabinete

O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Laranja da Terra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - As ruas da zona urbana do distrito de Joatuba, identificadas conforme relatório fotográfico em anexo, passarão a denominar-se respectivamente “Rua Agenor Marçal de Almeida”, “Rua Pedro Paulino Pissaia”, “Rua Gervazio Rosa da Conceição” e “Rua Julia Pissaia”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo municipal incumbido de afixar placa indicativa no local dessa denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Laranja da Terra, 30 de setembro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal de Laranja da Terra

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 34003100310038003A00540052004100